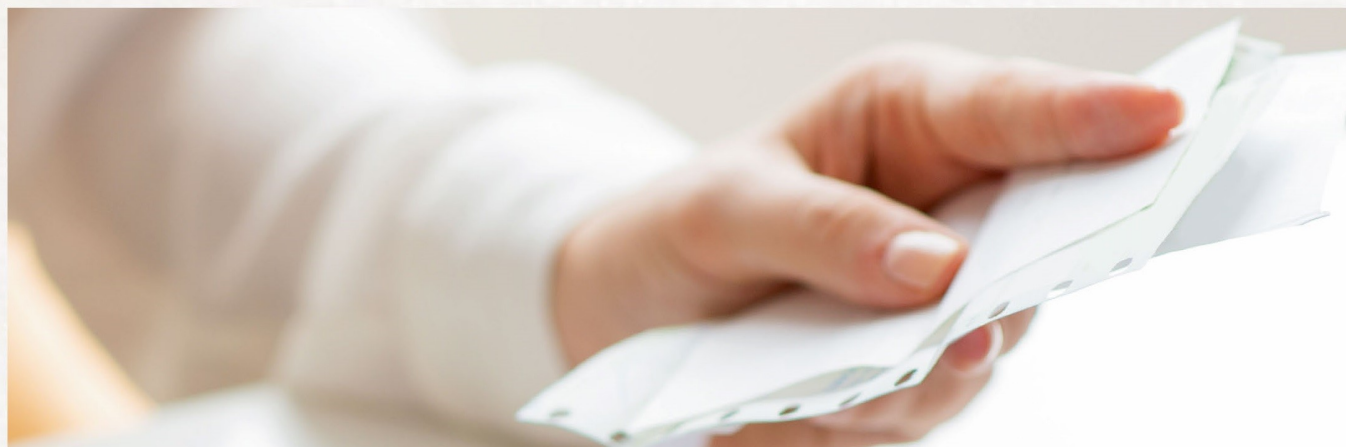




CONVIVENDO EM HARMONIA Multa como ÚLTIMA ALTERNATIVA

Aplicar multa nem sempre é a alternativa mais viável, mas em alguns casos, não existe outro meio se não a punição financeira. O ideal é que o síndico tente manter o diálogo antes, caso não tenha solução, ele deve aplicar uma advertência e só depois recorrer à multa.

Porém, se os moradores só respeitam as regras depois de multados, algo está errado na comunicação da gestão e pode ser por desconhecimento das regras. Se isso acontece com frequência no seu condomínio, talvez faltem ações de conscientização e envolvimento entre os moradores.

De qualquer forma, ao apresentar uma

notificação, o síndico precisa ter provas documentais (fotos, áudios, vídeo ou testemunha) que comprovem a infração. O documento deve ser objetivo, ter todas as informações sobre o ocorrido, como horário e local, e apresentar qual regra foi descumprida. Após notificado, o morador tem prazo para defesa que poderá ser avaliada por assembleia extraordinária.

A multa está prevista no Código Civil, mas deve constar na convenção e no regimento interno para determinar em quais situações é aplicável e qual o valor, que devem ser definidos em assembleia. A infração não pode ser superior a cinco vezes o valor da taxa condominial.

POR DENTRO DA NORMA

Regras para piscinas

Com o final da temporada de férias e dos períodos mais quentes, muitos condomínios que possuem piscina optam por fazer a manutenção mais direcionada. Em 2018, a ABNT revisou as normas sobre projeto, execução e manutenção de piscinas para trazer mais segurança aos frequentadores.

A regra, além de estabelecer requisitos sobre a projeção e construção dos tanques das piscinas, determina os critérios para os sistemas de recirculação

e tratamento de água. Outras medidas previstas pela norma são a instalação de barreiras de isolamento de acesso à piscina e a implementação de sistema de antissucção, que contenha ralo antiaprisionamento ou tampas de tamanho não bloqueável.

Além de garantir segurança aos moradores, as adequações determinadas na norma podem ser exigidas em fiscalizações do Corpo de Bombeiros para expedir laudos de segurança.



NOVIDADES

Conquista



A LEG acaba de assumir a carteira de 19 clientes e ultrapassar a marca de 100 clientes atendidos em Curitiba e região. Em um período com ainda muita insegurança econômica, essa conquista reafirma a dedicação da nossa equipe e a confiança dos nossos clientes. Obrigado!

LEG

**Administradora de
Condomínios**

www.legadministradora.com.br

(41) 3018-8448

Facebook - LEG Administradora

Endereço - Rua Ulisses Vieira, 864,
sala 32 - Vila Izabel - Curitiba/PR

Jornalista

Luanda Fernandes (DRT/PR - 8912)

Diagramadora

Elidiana Andreia de Oliveira